CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº. 178/2016

Procedimento Administrativo SIMP n° 003.0.125536/2014
(apenso: 003.0.114514/2016).
Interessada: Associação do Ministério Público do Estado da Bahia.
Relator: Procurador de Justiça Adivaldo Guimarães Cidade
Voto Vista: Conselheira Elna Leite Àvila Rosa

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 04 de outubro de 2016, **decidiu**, por maioria, acompanhando o posicionamento do Senhor Corregedor-Geral, Procurador de Justiça Marco Antônio Chaves da Silva, **pela necessidade de alteração da Lei Complementar nº 11/1996, quanto à regulamentação dos critérios objetivos para aferição do merecimento, nas remoções e promoções.**

SALA DAS SESSÕES, 04 de outubro de 2016.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em Exercício

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Adivaldo Guimarães Cidade; Antônio Carlos Oliveira Carvalho; Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazelli; Aurisvaldo Melo Sampaio e Ricardo Régis Dourado.//